



PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE
CNPJ 07.821.309/0006-04
CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386
E-mail: secretariaparоquialdemarcoce@hotmail.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E REMISSÃO DE FORO SOBRE O IMÓVEL ABAIXO
DESCRITO:**

ÁUSULA PRIMEIRA:

e o(a) VENDEDOR(a) são(é) senhor(a) e único(a) possuidor(a) do seguinte imóvel: medindo: 4m (Quatro metros) de frente por 8m40cm (Oito metros e quarenta centímetros) de fundos ; mais um terreno medindo : 1m50cm de frente por 2m10cm de fundos ; o equivalente á uma área de 36,75 mt²; extremando-se: Ao Norte com : Á Rua : Parsifal rroso , e ao Sul com : Francisco Edson Rios ; ao Leste com : Perilo Silva Neves e ao Oeste com : Francisco Edson Junior. Registrado sob nº 015, às fls. 032 do Livro 2(3), em 07 de junho de 1.976 no Cartório do 2º Ofício da marca de Marco-Ce., e as fls. 06 do livro 07 ; em nome do PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, denominado vendedor.

LÁUSULA SEGUNDA:

e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(a) VENDEDOR(a) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(a) todos os seus direitos e obrigações que exercia sobre o Imóvel acima descrito e caracterizado, pela portância de R\$: 220,00 (Duzentos e vinte reais) a ser pago da seguinte forma: A VISTA. Que o(s) mesmo(s) cedem e transferem de fato e direito toda a posse, domínio, direito e ação que tem do referido imóvel para o(a) Comprador(a), e se npromete a assinar todo e qualquer documento para transferência definitiva;

LÁUSULA TERCEIRA:

CLAUSULA TERCEIRA.
e, a partir desta data em diante o(a) VENDEDOR(A) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(A) toda a posse, domínio, direitos e ação que exercia sobre o citado imóvel, para que o(a) mesmo(a) possa(m) de hoje em diante usar, gozar e dispor livremente como seu(a) que fica sendo, obrigando-se o(a) VENDEDOR(A) a fazer a presente venda por si, seus herdeiros e sucessores sempre boa, firme e valiosa, a qualquer tempo, forma e lugar.

CLÁUSULA QUARTA:

CLAUSULA QUARTA.
Que, o referido imóvel foi adquirido pelo(a) VENDEDOR(A) por diversos doadores e datas e descrições no Registro acima referido.

CLÁUSULA QUINTA:

Que o presente instrumento é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, e em comum acordo com o seguinte:

5º - A - Que, caso o(a) VENDEDOR(A) queira desistir da presente venda, este(a) terá que devolver toda importância recebida em dobro com juros e correção monetária.



PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE
CNPJ 07.821.309/0006-04
CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386
E-mail: secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com

B - Que, caso o(a) COMPRADOR(A) queira desistir da presente compra, este(a) perderá todos os direitos sobre a propriedade paga neste instrumento sem direito a restituição ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

Findo o prazo deste Contrato, a VENDEDORA fica obrigada a transferir o imóvel o(a) COMPRADOR(A), que o(a) mesmo(a) tenha cumprido as exigência da CLÁUSULA SEGUNDA, neste contrato. Que a transferência acima mencionada será feita mediante Escritura Pública, ficando as despesas da mesma por conta do comprador.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A partir desta data em diante o(a) COMPRADOR(A) assume inteira responsabilidade sobre o referido imóvel objeto da compra, bem como nos pagamentos de taxas, multas e demais encargos que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Marco-CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA ESPECIAL:

O(A) vendedor(a) se compromete a entregar no ato da assinatura deste contrato, o imóvel desocupado sem débitos e impostos atrasados.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o referido instrumento em 02(duas) vias de um só teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ambas maiores, capazes e idôneas condecoradas das penalidades da Lei por falso testemunho.

Marco-Ce, terça-feira 12 de Dezembro de 2017.

VENDEDOR

COMPRADOR(A)



Reconheço a (s) firma (s) (X) por semelhança () por autenticidade
de Pe. Raimundo No
HORN Mont
ar
nato Timbó de Paiva
Marco, 20 / 12 / 2017
m testemunho _____ da verdade
Karinly Mary Sampaio Leorne Tab Substituta
Gaudêncio Leorne Neto Tab Substituto
Karinly Sampaio Leorne Esc Substituta
Reconheço a (s) firma (s) (X) por semelhança () por autenticidade
de Perilo Silveira Neres
Marco, 20 / 12 / 2017
m testemunho _____ da verdade
Karinly Mary Sampaio Leorne Tab Substituta
Gaudêncio Leorne Neto Tab Substituto
Karinly Sampaio Leorne Esc Substituta

TESTEMUNHAS:

Thaynara Sousa Fisterno Neres

Nome:



Reconheço a (s) firma (s) (X) por semelhança () por autenticidade
de Perilo Silveira Neres
Marco, 20 / 12 / 2017
m testemunho _____ da verdade
Karinly Mary Sampaio Leorne Tab Substituta
Gaudêncio Leorne Neto Tab Substituto
Karinly Sampaio Leorne Esc Substituta

Nome:

PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração de Jesus

Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE

CNPJ : 07.821.309/0006-04

CEP. 62.560 - 000 Telefone: 0XX 88 3664 - 1017

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS para fazer prova junto ao PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, que remirmos o foro para o(a)Sr. (a) : NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63 ; o domínio útil de um terreno, sítio na Á Rua : Pe. Apoliano , s/n , nesta cidade de Marco-Ce., medindo : 4m (Quatro metros) de frente por 8m40cm (Oito metros e quarenta centímetros) de fundos ; mais um terreno medindo : 1m50cm de frente por 2m10cm de fundos ; o equivalente á uma área de 36,75 mt²; extremando-se: Ao Norte com : Á Rua : Pe. Apoliano , e ao Sul com : Francisco Edson Rios ; ao Leste com : Perilo Silva Neves e ao Oeste com : Francisco Edson Rios Junior . Pelo valor de : 220,00 (Duzentos e vinte reais); Registrado no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Marco, Estado do Ceará, sob nº 15, às fls. 32 do Livro 3(2), em 07 de junho de 1.976, e às fls. 06 do livro 07 de Contrato de Aforamento do Patrimônio de São Manuel.

Marco-Ce., sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Herdeiros transmitentes:



Reconheço a (s) firma (s).
 por semelhança por autenticidade
de Carlos Cesar
Menezes
Marco, 08/12/2017
em testemunho da verdade.
Kariny Mary Sampaio Leorne Tab. Substituta
Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto
Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

RITA ELZA MENEZES



Reconheço a (s) firma
 por semelhança por autenticidade
de Maria de Fát
Osterno Menezes
Marco, 08/12/2017
em testemunho da ver
Kariny Sampaio Leorne Tab. Substituta
Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto
Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI

Receptor da Remissão de Foro



Reconheço a (s) firma
 por semelhança por autenticidade
de Perilo Silv
Marco, 11/12/2017
em testemunho da ver
Kariny Mary Sampaio Leorne Tab. Substituta
Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto
Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

Paróquia de São Manuel

Diocese de Sobral — Marco-Ceará

Contrato de Aforamento de um terreno, sítio à Rua Padre Apoliano
nº 303..... nesta cidade de Marco. Aos quatorze (14) dias do mês de
Janeiro.... do ano de mil e novecentos e cento e seis (1.986), na Secretaria
da Paróquia, perante mim Vigário — Procurador do Patrimonio e as testemunhas no final assi-
nadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como Senhorio
Direto, Dom Walfredo Leitão Neira, Bispo da Diocese de Sobral, representante legal
dos Patrimônios da Diocese, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Fábrica na
forma do regulamento em vigor; e de outro lado, como Foreiro Rita Elza Menezes,
brasileira, viúva, comerciante..... tem justo e
contratado o aforamento de um terreno medindo 4,00 (quatro metros)
metros de frente, por 36,16 (trinta e seis metros e dezena e seis centímetros) m², extramendo-se: ao Norte,
com a Rua Padre Apoliano.....; ao Sul, com
o terreno de João Batista Sifra..... e ao Leste, com
o terreno de Francisco Edson Rio....., parte de um
corpo de terra pertencente ao Patrimônio de São Manuel, sob as cláusulas e condições seguintes:
1º) O foreiro obriga-se a pagar ao tesoureiro de Conselho de Fábrica, com preposto do senhorio
direto ou a quem se achar devidamente autorizado, independentemente de cobrança a pensão ou
fóro anual a razão de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzados)
....., por cada metro quadrado, perfazendo a soma de Cr\$

(.....); 2º) O pagamento
aludido, será feito dentro do primeiro trimestre de cada ano; 3º) Além do fóro, o foreiro ou qual-
quer subrogado seu, fica obrigado ao pagamento do Leudérmo pelo Código Civil, art. 686, sempre
que se realizar a transferência do domínio útil a título oneroso, e não use o senhorio do seu direito
de opção nos termos do art. 683 do mesmo Código; 4º) O valor do pagamento anual estabelecido
neste contrato será reajustado doze (12) meses, a partir da data deste contrato de sua assinatura,
com base nos índices inflacionários.

E por assim terem justos e contratados, assinam o presente com as testemunhas Antônio Domingos da Sifra..... e Manoel Nilton Adriano..... Eu, Waldyr Lopes de Castro....., Presidente
do Conselho de Fábrica, subscrevi, dou fé e assino.

Marco-CE, 14 de Janeiro de 1.986

Presidente:

Foreiro: Rita Elza Menezes.....

Testemunhas: Antônio Domingos Sifra.....

Manoel Nilton Adriano.....